



2  
f. de

# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 13 de dezembro de 2021.

Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input checked="" type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input checked="" type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 13 de 12 de 2021	
Vice-Presidente	

Apresento as vossas excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021, para a devida apreciação e posterior deliberação.

Certo de poder contar com a imprescindível atenção de vossas excelências, no sentido da aprovação unânime do presente projeto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**NIL DANTAS**  
Vereador

**Comunicado ao Plenário**

Em 14 / 12 / 21

As Suas Excelências os Senhores,  
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

/SEC-DLP-MIMC

**LIDO EM REUNIÃO**

8 / 3 / 22





# *Câmara Municipal de Mairiporã*

*Estado de São Paulo*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Colegas,

Apresento à apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021, que tem por finalidade conceder o Diploma e a Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã ao jovem Rafael Bondezan de Freitas.

A proposta de entrega das referidas comendas prende-se ao fato de o homenageado apresentar um histórico digno de grandes elogios junto ao esporte, com diversas medalhas em campeonatos de judô, elevando o nome de Mairiporã, conforme se pode depreender da leitura de seu **curriculum vitae** anexo.

Diante de todo o exposto, entendo que o projeto para a concessão do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã é altamente meritório, merecendo a aprovação unânime dos nobres pares.

Plenário "27 de Março", 13 de dezembro de 2021.

  
**NIL DANTAS**  
Vereador



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 DE 2021

*Dispõe sobre a concessão do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã ao jovem Rafael Bondezan de Freitas.*

(**Autor:** Vereador Nil Dantas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Ricardo Messias Barbosa**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 75, de 26 de novembro de 2009, no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam concedidos o Diploma e a Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã ao jovem Rafael Bondezan de Freitas.

**Parágrafo único.** O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

**Art. 2º** A entrega das mencionadas condecorações poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 13 de dezembro de 2021.

  
**NIL DANTAS**  
Vereador



## Rafael Bondezan de Freitas

Idade: 24 Anos (14/07/1997)

Atleta do **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**

Categoria **-73 kg**

Nº FPJ: 001.009.134181.01

### Formação

- Graduação em Educação Física Bacharelado pela Universidade Claretiano.
- Faixa Preta de Judô 2º Grau (NIDAN) pela Federação Paulista de Judô e pela Confederação Brasileira de Judô.

### Currículo Esportivo (A partir de 2014)

#### 2014

VICE – CAMPEÃO DA **COPA SÃO PAULO**  
 CAMPEÃO **BRASILEIRO REGIONAL**  
 VICE - CAMPEÃO **PAULISTA**  
 VICE-CAMPEÃO DOS **JOGOS REGIONAIS**  
 TERCEIRO COLOCADO NOS **JOGOS ABERTOS**  
 CAMPEÃO TORNEIO A HEBRAICA, ENTRE OUTROS TORNEIOS...

#### 2015

CAMPEÃO **REGIONAL**  
 CAMPEÃO **INTERREGIONAL**  
 CAMPEÃO DOS **JOGOS REGIONAIS**  
 CAMPEÃO DOS **JOGOS REGIONAIS POR EQUIPE**  
 VICE - CAMPEÃO **PAULISTA POR FAIXA**  
 CAMPEÃO TORNEIO A HEBRAICA + TROFÉU IPPON, ENTRE OUTROS TORNEIOS...

#### 2016

CAMPEÃO **REGIONAL**  
 CAMPEÃO **INTERREGIONAL**  
 TERCEIRO COLOCADO NO **PAULISTA**  
 CAMPEÃO DOS **JOGOS REGIONAIS**  
 CAMPEÃO DOS **JOGOS ABERTOS DO INTERIOR**  
 QUARTO COLOCADO NA **SELETIVA NACIONAL**

6  
fDe

**2017**

CAMPEÃO REGIONAL  
CAMPEÃO REGIONAL SÊNIOR  
CAMPEÃO INTERREGIONAL  
VICE CAMPEÃO PAULISTA UNIVERSITÁRIO  
TERCEIRO COLOCADO NO PAULISTA  
TERCEIRO COLOCADO NA TAÇA BRASIL  
TERCEIRO COLOCADO NO TROFÉU BRASIL  
TERCEIRO COLOCADO NO SUL-AMERICANO  
VICE CAMPEÃO DO GP JUNIOR POR EQUIPE  
VICE CAMPEÃO DE GP PAULISTA POR EQUIPE

**2018**

VICE CAMPEÃO COPA SÃO PAULO  
CAMPEÃO REGIONAL  
CAMPEÃO BRASILEIRO REGIONAL  
VICE CAMPEÃO GP MISTO  
CAMPEÃO GP PAULISTA

**2019**

VICE CAMPEÃO COPA SÃO PAULO  
CAMPEÃO PAULISTA INTERREGIONAL  
TERCEIRO COLOCADO BRASILEIRO REGIONAL  
TERCEIRO COLOCADO COPA MINAS  
CAMPEÃO PAULISTA SÊNIOR  
VICE CAMPEÃO TROFÉU BRASIL  
TERCEIRO COLOCADO BENEMÉRITOS DO BRASIL  
TERCEIRO COLOCADO CAMPEONATO BRASILEIRO

**2021**

CAMPEÃO COPA BRASIL INTERCLUBES

F  
fsc



8  
Aru

## Trâmite do Processo Nº 1762/2021 - Documento Nº 12/2021

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a concessão do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã ao jovem Rafael Bondezan de Freitas.
AUTOR:	Juvenildo de Oliveira Dantas

DATA	4/2/2022 - 14:25	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educação, Cultura e Esportes
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORES E EXARAR PARECER EM CONJUNTO		

DATA	4/2/2022 - 14:25	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Finanças e Orcamento
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORES E EXARAR PARECER EM CONJUNTO		

DATA	4/2/2022 - 14:25	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORES E EXARAR PARECER EM CONJUNTO		

Veado relator Eliomar



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer em conjunto ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021**, dispõe sobre a concessão do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã ao jovem Rafael Bondezan de Freitas.

## I – RELATÓRIO

O Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas, propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o projeto de lei acima mencionado.

## II- VOTO DOS RELATORES

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, através de seu Relator analisou a matéria em tela e verificou que tal propositura encontra amparo legal, constitucional e regimental, conforme preceitua o "item 3", do Parágrafo único, do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e a alínea "d", do § 1º, do artigo 199 do Regimento Interno.

Encaminhado para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, seu Relator exarou parecer favorável ao que tange os aspectos financeiro e orçamentário, portanto, nada tem a opor quanto a mencionada propositura por ser uma justa e meritória homenagem.

Em seguida, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio de seu Relator, também tendo analisado a matéria verificou que além de meritória e oportuna a presente propositura tem como objetivo primordial conceder esta honraria a uma pessoa com um histórico digno de grandes elogios.

Sendo assim, esta Casa de Leis, sente-se honrada em reconhecer a ilustre homenageada, como cidadão Mairiporanense e filho da terra, condecorando-o com esta honraria.



# Câmara Municipal de Mairiporã

*Estado de São Paulo*

Portanto, o Relator da Comissão Permanente de Justiça opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria, e os Relatores das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Esportes opinam pela conveniência e oportunidade da aprovação total da presente propositura.

Decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 15 de fevereiro de 2022

  
**Eliomar da Silva Oliveira**  
Relator

  
**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
Relator

  
**Doriedson Antonio da Silva Freitas**  
Relator



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 15 de fevereiro de 2022, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021**, e as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Esportes, considerando as posições dos nobres Relatores opinaram pela conveniência e oportunidade da aprovação total da matéria em tela. Quanto ao mérito opinaram pelo acolhimento da propositura. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Doriedson Antonio da Silva Freitas, Eliomar da Silva Oliveira, Dr. Fernando Rachas Ribeiro, Gilberto Tadeu de Freitas, José Correia da Silva Neto, Juvenildo de Oliveira Dantas, Leila Aparecida Ravázio e Nilber Rosemberg Ladeira de Souza.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E RECAÇÃO

  
Juvenildode Oliveira Dantas  
Presidente

  
Eliomar da Silva Oliveira  
Vice-Presidente

  
Dr. Fernando Rachas Ribeiro  
Secretário



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº  
12/2021.  
(cont. fls. 3)

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
José Correia da Silva Neto  
Presidente

  
Dr. Fernando Rachas Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Gilberto Tadeu de Freitas  
Secretário

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

  
Leila Aparecida Ravázio  
Presidente

  
Nilber Rosenberg Ladeira de Souza  
Vice-Presidente

  
Doriedson Antonio da Silva Frfeitas  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

13  
FR

### Votações da Sessão

**Tipo:**  
Maioria Simples

**Início:**  
08/03/2022 19:49:39

**Fim:**  
08/03/2022 19:50:34

**Status:**  
FECHADA

**Votos:**  
S:11 | N:0 | A:0

**Resultado:**  
APROVADO

**Comentários:**  
Votação encerrada

#### Projetos Votados

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021 - NIL DANTAS**  
projeto de decreto

Parlamentar	Partido	Voto
Eliomar	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Neto Barzil	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Marcinho da Serra	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Nil Dantas	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Valdeci América	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Nilber	Partido Liberal (PL)	Sim
Leila Ravazio	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Sim
Sensei Gilberto	Democratas (DEM)	Sim
Sargento Rubão	Partido Liberal (PL)	Sim
Marco Antonio	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Dori	Rede Sustentabilidade (REDE)	Sim

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA  
CARVALHO**

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE**

15  
FR

**Diretora Administrativa**

**Diretor Jurídico**

Quem já visualizou?

6 pessoas

Visto 13 vezes

09/03/2022 14:16:27 Daniela Leal Pisaneschi **PC-SAC-USA-DEA** iniciou o processo de assinatura sequencial.

Ver 3 participantes

09/03/2022 14:16:28 Daniela Leal Pisaneschi **PC-SAC-USA-DEA** solicitou a assinatura de **Ricardo Messias Barbosa** em Matéria Legislativa Edital de Decreto Legislativo - 179/2022 .

Assinado

10/03/2022 08:54:08 Ricardo Messias Barbosa **PC** assinou digitalmente **Matéria Legislativa Edital de Decreto Legislativo - 179/2022** com o certificado **RICARDO MESSIAS BARBOSA** CPF 258.XXX.XXX-26 conforme MP nº 2.200/2001 .

10/03/2022 08:54:10 Daniela Leal Pisaneschi **PC-SAC-USA-DEA** solicitou a assinatura de **Maria Isabel Mazzilli Costa** em Matéria Legislativa Edital de Decreto Legislativo - 179/2022 .

Assinado

10/03/2022 08:54:10 Daniela Leal Pisaneschi **PC-SAC-USA-DEA** solicitou a assinatura de **Jose Aparecido Pereira de Carvalho** em Matéria Legislativa Edital de Decreto Legislativo - 179/2022 .

Assinado

10/03/2022 08:54:17 Ricardo Messias Barbosa **PC** arquivou.

10/03/2022 09:41:17 Jose Aparecido Pereira de Carvalho **PJ** assinou digitalmente **Matéria Legislativa Edital de Decreto Legislativo - 179/2022** com o certificado **JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO** CPF 003.XXX.XXX-45 conforme MP nº 2.200/2001 .

10/03/2022 09:41:47 Jose Aparecido Pereira de Carvalho **PJ** arquivou.

10/03/2022 09:41:47 Jose Aparecido Pereira de Carvalho **PJ** parou de acompanhar.

10/03/2022 10:55:05 Maria Isabel Mazzilli Costa **PC-SAC** assinou digitalmente **Matéria Legislativa Edital de Decreto Legislativo - 179/2022** com o certificado **MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA** CPF 063.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001 .

10/03/2022 10:55:07 Maria Isabel Mazzilli Costa **PC-SAC** finalizou o processo de assinatura sequencial.

01/04/2022 09:39:27 Daniela Leal Pisaneschi **PC-SAC-USA-DEA** arquivou.

01/04/2022 09:39:27 Daniela Leal Pisaneschi **PC-SAC-USA-DEA** parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26, JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO CPF 003.XXX.XXX-45, MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA CPF 063.XXX.XXX-09.



16  
FR

Câmara Municipal de Mairiporã - Alameda Tibiriçá, 340 - Vila Nova CEP: 07600-084 - Mairiporã/SP • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 19/04/2022 15:57:08 por Francelandia Rodrigues Lucindo - Agente Leg. Operacional Feminino (matrícula 000404)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realize a por RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26, JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO CPF 003.XXX.XXX-45, MARIA ISABEL MAZZILLI CC 3TA CPF 063.XXX.XXX-09.





Prefeitura Municipal de Mairiporã

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o quadro epidemiológico atribuído à atual fase da pandemia COVID-19 no município de Mairiporã;

**CONSIDERANDO** a cobertura vacinal global, a cobertura vacinal relativa, a cobertura vacinal em menores de 18 anos;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 002.2022, de 18 de março de 2022, emitida pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE – MAIRIPORÃ – COVID-19, **DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara facial em locais abertos e fechados no município de Mairiporã.

Art. 2º Será de uso obrigatório a máscara facial, em transporte público (ônibus) e seus respectivos locais de acesso (embarque e desembarque), locais destinados à prestação de serviços de saúde (farmácias, hospitais, consultórios e unidades de saúde).  
Parágrafo único. Será opcional para outros comércios (escritórios, academias, lojas, táxis, carros de aplicativo e ônibus rodoviário).

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras para as escolas, nos espaços abertos de recreação ou convívio como pátios e ginásios internos para os alunos menores de 10 (dez) anos de idade, no município de Mairiporã.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, mediante ato próprio, editará normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 17 de março de 2022

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Saúde

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 DE 2022

*Dispõe sobre a concessão do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã ao jovem Rafael Bondezan de Freitas.*

(Autor: Vereador Nil Dantas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 75, de 26 de novembro de 2009, no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos o Diploma e a Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã ao jovem Rafael Bondezan de Freitas.  
Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º A entrega das mencionadas condecorações poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 9 de março de 2022.

RICARDO MESSIAS BARBOSA  
Presidente

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA  
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO  
Diretor Jurídico

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 84 DE 2022

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo da comissão de assuntos relevantes para estudar, acompanhar e propor sugestões à reforma da previdência municipal.*

(Autoria: Vereador Doriedson Antonio da Silva Freitas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa faço saber que a câmara aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais noventa dias o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes constante do Processo CM nº 422, de 16 de abril de 2021, que tem a finalidade de estudar, acompanhar e propor sugestões à reforma da previdência municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 9 de março de 2022.

RICARDO MESSIAS BARBOSA  
Presidente

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA  
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO  
Diretor Jurídico

